

Assembleia dispendente de aprovaço

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - LIGHT S.A. de 28/04/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientaço es de preenchimento O Boletim de Voto a Distância referente às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 28 de abril de 2017, às 10h deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/ 1976 (a “Lei das S.A.”) e da instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM” 481). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima - manualmente e com letra de forma legível - com seu nome completo (ou razão social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum das Assembleias Gerais (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia exige reconhecimento de firma caso seja assinado no Brasil e a notariação e consularização quando assinado no exterior.
Orientaço es de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientaçoes acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) A COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos documentos listados abaixo, observando a data de 21/04/2017 como prazo limite para recebimento do boletim e dos demais documentos pela Companhia. Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal:RG, RNE, CNH ou carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida) (ii) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, que é o banco escriturador da Companhia. O edital de convocação e a proposta de administração da AGO/E de 28/04/2017 estão disponíveis nos sites www.cvm.gov.br e www.light.com.br/ri . Em caso de dúvidas, enviar e-mail ri@light.com.br .
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia Light S.A. - A/C Gerente de Relações com Investidores - Fábio Araujo de Lucena Henriques Lima. Endereço: Avenida Marechal Floriano, 168 - 2º Andar - Corredor B, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-002. E-mail: ri@light.com.br .
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco Bradesco S.A. - A/C Departamento de Ações e Custódia Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, São Paulo - SP - CEP: 06029-900. Telefone para Contato: 0800 701 1616 E-mail: 4010.accustodia@bradesco.com.br Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 8h00 às 18h00.
Deliberaço es / Questões relacionadas à AGOE
Deliberaço Simple 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstraçoes financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Alterar a composição do Conselho de Administração para eleger novos conselheiros titulares e suplentes que irão complementar o período restante do mandato dos membros que renunciaram ou serão substituídos dos seus respectivos cargos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho administração por chapa única

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

6. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim Não

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

PATRICIA GRACINDO MARQUES DE ASSIS BENTES (SUPLENTE DE NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA) [] %

LUÍS FERNANDO PAROLI SANTOS (SUPLENTE DE SÉRGIO GOMES MALTA) [] %

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA (EFETIVO) [] %

ANDREA BELO LISBOA DIAS (SUPLENTE DE MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA) [] %

LEONARDO TADEU DALLARIVA ROCHA (SUPLENTE DE ANA MARTA HORTA VELOSO) [] %

PEDRO CLÁUDIO LEITÃO (SUPLENTE DE SILVIO ARTUR MEIRA STARLING) [] %

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - chapa unica proposta pelos controladores

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

RAPHAEL MANHÃES MARTINS (EFETIVO) E BERNARDO ZITO PORTO (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Fixar a remuneração anual global dos Administradores

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Fixar a remuneração anual global do Conselho Fiscal

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____